



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

~~PROJETO DE LEI Nº 60, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025~~

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Rotary Club de Itaúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2025, ao Rotary Club de Itaúna, CNPJ nº 20.899.357/0001-60, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada ao apoio e desenvolvimento de suas atividades sociais e comunitárias.

Art. 2º Para a execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.82.2068.33.50.4300.00, do exercício vigente, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 27 de novembro de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre

Prefeito do Município de Itaúna

José Marcus Diniz Ferreira Júnior

Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Renato Corradi Bechelaine

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Amaral Guimarães

Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 60/2025 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei nº 60/2025

Itaúna-MG, 27 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 60/2025, que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Rotary Club de Itaúna e dá outras providências*” para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Pugna-se para que seja conferido ao presente projeto de lei regime de urgência, na forma dos arts. 111, I, “a”; 112; e, 113 (parte final), todos do Regimento Interno dessa Casa..

Ao ensejo, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG**



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 60/2025

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Rotary Club de Itaúna, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada ao apoio e fortalecimento de suas atividades sociais e comunitárias no Município.

O Rotary Club de Itaúna é entidade tradicional, sem fins lucrativos, reconhecida por sua relevante atuação social, desenvolvendo ações voltadas à promoção da cidadania, assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade, apoio a projetos educacionais e incentivo a iniciativas de interesse público, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da população itaunense.

A concessão da subvenção ora proposta visa possibilitar a continuidade e ampliação dessas atividades, garantindo melhores condições para a execução de projetos sociais que beneficiam diretamente a comunidade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que os recursos destinados encontram-se devidamente previstos em dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, não acarretando impacto negativo ao equilíbrio fiscal do Município, respeitando-se, ainda, as disposições legais pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à transparência, controle e prestação de contas.

Com essas justificativas, submeto o presente Projeto de Lei para que seja analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna, imprimindo-se-lhe **regime de urgência**, na forma dos arts. 111, I, “a”; 112; e, 113 (parte final), todos do Regimento Interno dessa Casa.

Itaúna-MG, 27 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna